



COMPROVANTE RETIRADA DE EDITAL

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

CONTATO: _____ FONE _____ e-mail: _____

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/22 - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 058/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente, para atender as unidades básicas de Saúde no Município de Mucajaí, conforme termo de referência constante do anexo I.

Obtivemos através do acesso ao sítio <https://mucajai.rr.gov.br> ou <https://mucajairr.com.br>, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remete-lo ao Setor de Licitação, através do e-mail cpl.mucajai2017@gmail.com.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Mucajaí, da responsabilidade da comunicação, por e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2022

Nome: _____

Assinatura



EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2022

TIPO DA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO POR LOTE"

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL ATÉ: 02 dias úteis da data do certame

DATA DE ABERTURA E INICIO DA DISPUTA: 17/02/2022 às 08:00h

A Prefeitura Municipal de Mucajaí, através do Pregoeiro Oficial do Município, designado pela Portaria nº. 007 e 011/2022, de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO em sua forma PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555 de 09/08/2000, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, com as devidas alterações, Lei Complementar 123/2006, Lei Federal nº. 147/2014, Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007 e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital e anexos. O Edital encontra-se a disposição de interessados na sala da comissão de licitações, sito a Avenida Nossa Senhora de Fátima Nº. 032W centro, a entrega será feita mediante dispositivo eletrônico e carimbo com CNPJ, no horário das 08:00 às 12:00, ou poderá ser obtido por meio do portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Mucajaí no endereço: <https://mucajai.rr.gov.br>, ou mucajairr.com.br.

1. OBJETO

Aquisição de equipamentos e material permanente, para atender as unidades básicas de Saúde no Município de Mucajaí.

2. JUTIFICATIVA DA MODALIDADE

Atender os princípios da economicidade e isonomia, buscando preço mais vantajoso com a Aquisição de equipamentos e material permanente, para atender as unidades básicas de Saúde no Município de Mucajaí.

3. LOCAL, DATA E HORÁRIO

A abertura do Pregão Presencial nº. 04/2022 acontecerá às 08:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2022, na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Mucajaí, sito a Av. Nossa Senhora de Fatima Nº. 32W - Centro, CEP: 69.340-000.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. O prazo para apresentação de impugnação ao Edital é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, encaminhadas ao Gabinete da



Prefeitura Municipal de Mucajaí, no endereço: Avenida Nossa Senhora de Fátima N°. 32W, Centro, CEP: 69.340-000, no prazo mencionado.

4.2. Após a Comissão de Licitação ter dado ciência de tal recurso, caberá a Comissão decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no art. 12, § 1º do Decreto n°. 3.555/00;

4.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

5.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, Gabinete da Prefeitura Municipal de Mucajaí, em até 03 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

6.2. Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que exercem as atividades definidas no objeto deste certame, quanto às empresas que se enquadrarem como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n°. 123/2006, em que deverá ser comprovado mediante apresentação de Declaração, nos termos do modelo que consta do Anexo VI deste Edital, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum impedimento previsto no art. 3º, § 4º, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na supracitada;

6.2.1. A declaração em questão deverá ser entregue à Equipe de Apoio do Pregoeiro logo no início da sessão de abertura, antes e separadamente dos envelopes (Proposta e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n°. 123/2006.

6.3. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

6.4. Não será admitida nesta licitação a participação:

6.4.1. Pessoa Física;

6.4.2. Em processo de recuperação ou em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução ou em liquidação;

6.4.3. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

6.4.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

6.4.5. Empresa inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.

6.4.6. Empresa com restrição no Conselho Nacional de Justiça - CNJ

6.5.7. Empresa com restrição no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



7. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

7.1. Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

7.2. O credenciamento far-se-á por meio da apresentação dos seguintes documentos:

7.2.1. Para o credenciamento do representante da Licitante deverão ser apresentados, em uma (01) via e, se cópias, deverá ser apresentada para autenticação por servidor municipal para a abertura da sessão, os seguintes documentos:

7.2.2 - Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou Certificado de Micro Empreendedor Individual - MEI, com todas as suas alterações ou consolidado, tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.3 - Tratando-se de Procurador: Procuração e Carta de credenciamento reconhecida em cartório, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, bem como instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou Certificado de Micro empreendedor Individual - MEI, com todas as suas alterações ou consolidado, tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

7.3. Apresentar juntamente com o credenciamento, Declaração, fora do envelope, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõem a artigo 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e artigo 11, inciso IV, do Decreto nº. 3555 de 08.08.2000.

7.4. Em se tratando de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, estas deverão apresentar fora do envelope a Declaração constante no Anexo VI, sob pena renúncia conforme subitem 6.2 deste Edital.

7.5 - Não havendo a apresentação dos documentos exigidos nos itens anteriores, não haverá o credenciamento de representante ou procurador da empresa licitante e este não terá direito a voz, nem manifestações de interesse de recorrer, sendo mero ouvinte na sessão, porém os envelopes serão recebidos e abertos;

7.6. O credenciamento é a condição obrigatória para a participação dos licitantes neste Pregão, será efetuado antes da apresentação dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação, até as 07:30h do dia do certame.

8. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO

8.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes lacrados e rubricados no fecho, com as seguintes inscrições:

ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022 - CL	ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022-CL
---	--



RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: CNPJ (MF) N°. ENDEREÇO:	RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE CNPJ (MF) N°. ENDEREÇO:
9. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES	

9.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo Pregoeiro, na data, horário, local e nos termos determinados neste Edital, devendo os invólucros ser entregues lacrados da seguinte forma:

9.1.1. O Envelope nº. 01 (Proposta de Preços).

9.1.2. O Envelope nº. 02 (Documento de Habilitação).

9.2. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos invólucros.

9.3. Serão abertos os invólucros contendo as Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos participantes.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01)

10.1. A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ SER APRESENTADA:

10.1.1. Em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

10.1.2. Datada, assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente;

10.1.3. As propostas deverão estar em planilha;

10.1.4. As propostas apresentadas fora das especificações e com o valor acima do preço estimado, não serão objeto de apreciação pela Comissão, sendo desclassificadas;

10.2. O CONTEÚDO DA PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

1 - Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

2 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma única via, em envelope individual, lacrado e rubricados no fecho, obedecendo ao modelo apresentado pelo Anexo III (Modelo de Planilha - Proposta de Preços) deste Edital. Deverá ser digitada e impressa através de edição eletrônica de textos, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, bem como datada, assinada e rubricada, por quem de direito, devendo, obrigatoriamente, indicar os seguintes requisitos:

a) descrição clara e detalhada do objeto e características dos produtos ofertado, obedecendo às especificações dos Anexos.

b) os preços propostos deverão ser condizentes com os preços praticados no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro, devendo estar incluídas as despesas com salários, encargos sociais, fiscais e comerciais, bem, ainda, quaisquer outras relativas aos produtos, exceto os impostos e as taxas, quando aplicáveis, cujas alíquotas deverão estar informadas separadamente;



b.1) em caso de divergência, o preço unitário prevalecerá sobre o total, e os valores por extenso, sobre os numéricos.

c) prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura das propostas.

d) dados bancários, detalhando nome e número do banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa;

e) Apresentar junto com a Proposta de Preços DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

3 - Declaração expressa de que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: fornecimento do equipamento, mão de obra - operador, impostos, taxas, encargos, seguros, royalties, fretes e outros.

4 - Os licitantes poderão prestar esclarecimentos e/ou informações complementares, desde que isso não importe modificação das condições propostas.

5 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos das leis federais Nº 10.520/2002 e Nº 8.666/1993, no que couber, e demais normas complementares.

10.3. DA APRESENTAÇÃO DA NOVA PROPOSTA

10.3.1. A (s) empresa (s) arrematante (s) deverá (ao) apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a proposta definitiva com os preços dos itens arrematados. A não entrega da proposta pela licitante incidirá na desclassificação da mesma e na imediata convocação da segunda colocada, na ausência desta convocar-se-á a próxima.

11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

11.1 Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta de preços em consonância com o item 10 e que apresentar proposta com menor preço, e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.

11.1.1. Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 10, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três propostas.

11.2. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

11.2.1. Os lances deverão ser formulados a partir da menor proposta por item apresentada.

11.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 16 deste Edital.

11.4. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

11.4.1. Não será permitida consulta externa, via telefone, por parte dos licitantes durante a fase de disputa de lances. Os licitantes permaneceram com os aparelhos telefônicos moveis desligados.



11.4.2. Não será permitida a utilização de internet móvel, tipo modem, durante a sessão. Será permitida a utilização de computadores portáteis, desde que para uso EXCLUSIVO de acompanhamento de planilha de preços.

11.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.6. Em cumprimento aos artigos 44 e 45, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observada o seguinte:

11.6.1. Nas licitações, será segurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

11.6.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até **5% (cinco por cento)** superiores à proposta mais bem classificada;

11.6.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecidos no caput deste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

11.6.4. Ocorrendo o empate a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

11.6.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no **prazo máximo de 05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

11.6.6. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior. Serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.6.2 na ordem de classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.6.7. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no disposto do item acima o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

11.6.8. O disposto nos subitens 11.6.4 e 11.6.6 somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

11.7. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.8. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.9. Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de menor preço, sendo declarado vencedor aquele que apresentar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço sobre a menor proposta formulada antes da fase de formulação dos lances.

11.10. Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, a proposta será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

11.11. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.



11.12. No caso de **desclassificação** de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48, §3º da Lei nº. 8.666/93.

11.13. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

11.14. Sendo declarado vencedor, Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11.15. Em cumprimento ao artigo 43, da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame e adjudicado o objeto a seu favor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.16. Da reunião lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitante credenciados.

12. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

12.1. Os documentos de habilitação deverão ser entregues encadernados ou por qualquer meio que possibilite o deslocamento de documentos, rubricados e numerados. Não serão aceitos documentos que originalmente deveriam constar dentro do envelope de habilitação.

12.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

12.2.2. Ato constitutivo, registro comercial (no caso de empresa individual), estatuto ou contrato social em vigor com suas devidas alterações se houver devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

12.2.3. Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

12.2.5. Cópia de identidade do (s) sócio (s).

12.2.6. Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Mucajaí e/ou certificado emitido por qualquer Órgão da Administração Pública.



12.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 12.3.1. Prova de inscrição no **CNPJ (MF)** vigente na data de abertura desta licitação;
- 12.3.2. Prova de regularidade com a Fazenda: **Federal** e da **Dívida Ativa da União**, abrangendo inclusive a CND do **INSS** da sede do licitante vigente na data desta licitação;
- 12.3.3. Prova de regularidade com as Fazendas: **Estadual e Municipal**, da sede do licitante vigente;
- 12.3.4. Certidão de Regularidade do **FGTS**, vigente na data da abertura desta licitação;
- 12.3.5. Certidão negativa de inexistência de débitos (**CNDT**) inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 12.3.6. Alvará de Funcionamento, juntamente com o comprovante de pagamento da anuidade

12.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 12.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, devendo ter sido expedida em até 30 (trinta) dias da data de apresentação das propostas.
- 12.4.2. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial dentro da validade atualizada;
- 12.4.3. Cópia do termo de abertura e encerramento retirados do livro diário, cópia do Balanço Patrimonial devidamente registrado no órgão competente de forma eletrônica e demonstrações contábeis do último exercício sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e contador, acompanhada da Certidão de regularidade profissional, expedida pelo conselho de classe (CRC) vigente na data de abertura desta licitação.
- 12.4.4. A comprovação de boa situação financeira da empresa será avaliada com base nos índices contábeis de liquidez geral (LG), solvência geral (SG) e liquidez corrente (LC), superiores a 1 (um inteiro), resultante da aplicação das formulas:

$$\begin{aligned} & \text{Ativo Circulante + realizável a longo Prazo} \\ & \text{LG} = \frac{\text{-----}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \\ & \text{Ativo Total} \\ & \text{SG} = \frac{\text{-----}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \\ & \text{Ativo Circulante} \\ & \text{LC} = \frac{\text{-----}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

12.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DECLARAÇÃO

- 12.5.1 O (s) licitante (s) deverá (ão) apresentar no mínimo um atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove de maneira satisfatória ter a licitante aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, acompanhado de nota fiscal ou nota de empenho. Não serão considerados os atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, entendendo-se estas como aquelas que sejam controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que possua ao menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio desta. O (s) Atestado (s) de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito privado deverá constar firma reconhecida em cartório.



12.5.2 Declaração sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá disponibilidade, caso venha a vencer o certame do fornecimento dos veículos licitados no prazo determinado.

12.6. OUTRAS DECLARAÇÕES

12.6.1. Declaração formal da inexistência de fato impeditivo da habilitação;

12.6.2. Declaração de que a proponente não possui em seu quadro de pessoal empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei 9.854/99 e Art. 7º XXXIII da CF).

12.6.3. As empresas participantes obedecerão ainda ao disposto do Art.44 da Portaria Interministerial nº. 424/2016, onde deverão apresentar:

12.6.4 - Certidão de idoneidade emitido através do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;

Site: <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>

12.6.5 - Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

Site: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

12.6.6 Consulta junto à Controladoria Geral da União das certidões negativas correcionais (CGU-PJ; CEIS; CNEP e CEPIM), através do site: (<https://certidoes.cgu.gov.br>);

Além da documentação exigida acima, o licitante deverá atender todas as condições do termo de referência.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

13.1. A Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e Anexos.

13.3. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

13.4. Os documentos exigidos deverão estar com prazo de validade vigente, e poderão ser apresentados em cópia autenticada por qualquer meio, ou apresentadas às cópias em até a hora limite para recebimento dos envelopes de Documentação/Proposta para autenticação pelos membros da Equipe de Apoio, à vista dos originais.

13.5. Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio, Pregoeiro e os representantes credenciados rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

14. DOS RECURSOS



14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhado ao Pregoeiro, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, depois de decorridos o prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos Autos.

14.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

14.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por e-mail e vencidos os respectivos prazos legais.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária 10 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SAÚDE.

PROPOSTA Nº. 09344.140000/1210-01, 09344.140000/1210-05, 09344.140000/1210-07, 09344.140000/1210-08, 09344.140000/1210-10 - PORTARIA 3499

Exercício: 2022.

Programa: 10.301.0710.1046.0000 - ELEMENTOS DESPESA: 4.4.90.52.00

Saldo Disponível: R\$ 1.968.012,00 (um milhão novecentos e sessenta e oito mil e doze reais).

Programa de Trabalho	Elemento de despesa	Piso	Valor disponível
10.301.0710.1046.0000	4.4.90.52.00	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SAÚDE.	R\$ 1.968.012,00
Nº DA PROPOSTA		PORTARIA 3499	
09344.140000/1210-01			
09344.140000/1210-05			
09344.140000/1210-07			
09344.140000/1210-08			
09344.140000/1210-10			

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



16.2. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.3. O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções, quando for o caso:

I. Advertência;

II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;

III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso na execução dos objetos licitados;

IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

16.4. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.5. As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.

16.6. As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital, onde será observado o disposto nos Arts. 86, 87 e 88 da Lei Nº. 8.666/93.

17. DA ADJUDICAÇÃO

17.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital e sem intenção de recurso, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

18. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

18.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Ordenadora de Despesa para homologação.

18.2. Após a homologação da licitação, a (s) licitante (s) vencedora (s) será (ão) convocada (s) para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

18.3. É facultado à Secretaria Ordenadora de Despesa, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 18.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

18.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela contratante.

19. CONTRATO E PRAZO DE VIGÊNCIA

19.1. O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses a partir de sua assinatura.

19.2. A Administração realizará rigorosa fiscalização da execução do contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital - Anexo II, através do setor competente e servidor nomeado para tal na forma da lei.

19.3. Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.



19.4. Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa, a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto nos incisos XXII e XXIII, do art. 11, do Decreto nº. 3.555/2000, alterado pelo Decreto nº. 3.693 de 20.12.2000 e § 2º, do Art. 64, da Lei nº. 8.666/93.

19.5. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

19.6. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da Lei nº. 8.666/93, além da multa de Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso da execução do serviço, a contratada não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando, então incidirá em outras cominações legais.

20 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

20.1. Reputa-se direito:

- a. - **DA CONTRATANTE** - ser imediatamente atendido pela CONTRATADA quanto ao fornecimento do objeto licitado, desde que atendida às condições de fornecimento estabelecidas no Termo de referência.
- b. - **DA CONTRATADA** - exigir o pagamento pelo fornecimento do objeto ora contratado, desde que atendidas as condições de pagamento estabelecidas.

20.2. Reputa-se obrigação:

I - DA CONTRATANTE:

- 5 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02;
- 6 Fiscalizar e acompanhar a execução dos fornecimentos dos objetos pela empresa fornecedora;
- 7 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 8 Providenciar os pagamentos à empresa fornecedora à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

II - DA CONTRATADA:



- 7 Caberá à **CONTRATADA**, além do cumprimento às disposições da Lei 8.666/93, do contrato assinado com a **CONTRATANTE**, e demais disposições regulamentares pertinentes aos objetos a serem fornecidos:
- 7.1 Iniciar o fornecimento dos objetos e/ou serviços deste, imediatamente após o recebimento da Ordem de compra;
 - 7.2 Fornecer os objetos deste certame, de acordo com as especificações que acompanham o edital e seus anexos com observância dos prazos estabelecidos
 - 7.3 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos;
 - 7.4 Responder pelos danos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Secretaria Municipal de Saúde;
 - 7.5 Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem ainda assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelo contrato, inclusive quanto aos preços praticados;
 - 7.6 Atender prontamente quaisquer exigências do representante da **CONTRATANTE**, inerente ao objeto da licitação;
 - 7.7 Comunicar a **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
 - 7.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 7.9 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social trabalhista em vigor, obrigando-se a saná-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
 - 7.10 Fornecer, de forma permanente e regular, nas quantidades requisitadas e quando autorizado pela **CONTRATANTE**
 - 7.11 Quando, por algum motivo, o objeto dessa licitação estiver em falta no mercado local a **CONTRATADA** obriga-se a providenciar o fornecimento do mesmo em, no máximo 48h (quarenta e oito horas), sob pena de aplicação de multas, penalidades administrativas além da rescisão unilateral do contrato



20. PAGAMENTO

20.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, até o décimo (10º) dia do mês subsequente, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado pela fiscal designado.

21. INEXECUÇÃO E RESCISÃO

21.1. A inexecução total ou parcial no Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

21.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

21.2.1. A rescisão no Contrato poderá ser:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93;
- b). Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

21.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

22.2. Caso a Licitante se recuse a executar o contrato, ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de Licitação poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais licitantes na ordem de classificação.

22.3. Fica assegurado ao Pregoeiro Oficial e ao Município de Mucajaí nos limites de suas atribuições respectivamente o direito de:

22.3.1. Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, através de publicações;

22.3.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

22.3.3. Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

22.4. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

22.5. Será (ão) lavrada (s) ata (s) do (s) trabalho (s) desenvolvido (s) em ato público de abertura dos envelopes, a (s) qual (is) será (ão) assinada (s) pelo Pregoeiro e licitante.

22.6. A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e do Termo de Referência, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.



22.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, somente iniciando e vencendo os prazos em dias de expediente.

22.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

22.10. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação

22.12. As propostas deverão contemplar a totalidade dos itens dos lotes licitados, não sendo aceitas propostas com quantitativo inferior ao anexo I deste Edital.

22.13. O Edital deverá ser adquirido na CPL da Prefeitura Municipal de Mucajaí.

23. DO FORO

23.1 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Comarca de Mucajaí, quando não puder ser resolvido pela Secretaria Municipal de Administração ou pela Prefeitura Municipal, com a exclusão de qualquer outro.

24. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

Anexo I: Termo de Referência;

Anexo II: Minuto do Contrato;

Anexo III: Carta Proposta;

Anexo IV: Declaração (Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

Anexo V: Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Anexo VI: Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Mucajaí-RR, 24 de janeiro de 2022

Jean Cleber Freitas de Lima

Presidente da CPL

Portaria nº. 011/2022



ANEXO II
PROCESSO ____/2022

MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO Nº. ____/2022

INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS DO PREGÃO Nº. ____/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA _____, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Contrato de fornecimento de equipamentos de informática, que entre si celebram, de um lado o **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na _____, neste ato representado por sua titular a Exma. Sr.^a. _____, brasileira, _____, titular do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, denominada simplesmente **CONTRATANTE**; de outro o _____, portador do RG nº _____ e CPF/MF nº _____, residente e domiciliado _____, nº _____, Bairro _____, doravante denominado **CONTRATADO**, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Aquisição de equipamentos de informática, com objetivo de viabilizar a produção dos ACS's e o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Fazem parte deste Contrato às normas vigentes, soberanamente, instruções e ordens de serviço e, mediante termo aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias, durante a sua vigência, decorrente das alterações permitidas em lei;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1. Aplica-se a este Instrumento as disposições do pregão presencial nº. ____/2022, bem como faz parte deste a proposta formulada pela CONTRATADA em ____/____/2022.



2.1.1. Havendo divergências entre os documentos citados e os Contratos prevalecerão os termos do último.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

3.1. O regime será de execução indireta, respectivamente.

3.2. Nos preços unitários estão compreendidos todos os serviços e fornecimentos necessários à execução do objeto, incluindo todas as despesas diretas e indiretas e tudo mais o que fizer necessário para o perfeito desempenho dos serviços contratados, não cabendo a CONTRATANTE qualquer contribuição ou encargos, além dos previstos no procedimento licitatório e neste contrato.

3.3. É vedado à CONTRATADA descer ou transferir no todo ou em parte o Contrato, sem estar expressamente autorizada pela CONTRATANTE. Em caso de cessão ou transferência, a mesma permanecerá solidariamente responsável com a nova CONTRATADA.

3.4. O descumprimento dos prazos acima implicará na aplicação das sanções administrativas previstas Cláusula Nona deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. A CONTRATANTE pagará pela prestação dos serviços os preços abaixo especificados, resguardando-se o direito da CONTRATADA ter, conforme a variação do índice IGPM (Índice Geral de Preço de Mercado), seu preço acrescido ou reduzido, conforme o caso.

4.2. O preço unitário e total retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA;

4.3. No decorrer do contrato, se for constatada a necessidade de qualquer outro serviço, para que se complemente os ora contratados, seus preços serão previamente aprovados pela CONTRATANTE

4.4. O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado mensalmente, de acordo com o quantitativo entregue no período, em moeda-corrente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, Ordem de Compra, recibo e outros documentos que vier a administração solicitar.

4.4.1. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficializada a CONTRATADA apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.



4.5. O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da CONTRATADA, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem a prestação dos serviços negociados.

4.6. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência em função dos serviços negociados.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato terá a duração de 06 (seis), a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou modificado após manifestação das partes envolvidas, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. A Dotação Orçamentária para o pagamento do objeto ora contratado dar-se-á pelas Funcionais Programáticas:

Unidade Orçamentária 10 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SAÚDE.

PROPOSTA Nº. 09344.140000/1210-01, 09344.140000/1210-05, 09344.140000/1210-07, 09344.140000/1210-08, 09344.140000/1210-10 - PORTARIA 3499

Exercício: 2022.

Programa: 10.301.0710.1046.0000 - ELEMENTOS DESPESA: 4.4.90.52.00

Saldo Disponível: R\$ 1.968.012,00 (um milhão novecentos e sessenta e oito mil e doze reais).

Programa de Trabalho	Elemento de despesa	Piso	Valor disponível
10.301.0710.1046.0000	4.4.90.52.00	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SAÚDE.	R\$ 1.968.012,00
Nº DA PROPOSTA		PORTARIA 3499	
09344.140000/1210-01			
09344.140000/1210-05			
09344.140000/1210-07			
09344.140000/1210-08			
09344.140000/1210-10			

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

7.1. Reputa-se direito:

- **DA CONTRATANTE** – ser imediatamente atendido pela CONTRATADA quanto ao fornecimento do objeto licitado, desde que atendida às condições de fornecimento estabelecidas na Cláusula Terceira retro mencionada.



- **DA CONTRATADA** - exigir o pagamento pelo fornecimento do objeto ora contratado, desde que atendidas as condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Quarta acima dispostas.

7.2. Reputa-se obrigação:

I - DA CONTRATANTE:

Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

Fiscalizar e acompanhar a execução do presente contrato pela empresa fornecedora;

Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

Providenciar os pagamentos à empresa fornecedora à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

II - DA CONTRATADA:

8 Caberá à **CONTRATADA**, além do cumprimento às disposições da Lei 8.666/93, do contrato assinado com a **CONTRATANTE**, e demais disposições regulamentares pertinentes aos objetos a serem fornecidos:

- 8.1 Iniciar o fornecimento dos objetos deste Contrato imediatamente após o recebimento da Ordem de compra;
- 8.2 Fornecer os objetos deste certame, de acordo com as especificações que acompanham o edital e seus anexos com observância dos prazos estabelecidos
- 8.3 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 8.4 Responder pelos danos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 8.5 Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem ainda assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelo contrato, inclusive quanto aos preços praticados;
- 8.6 Atender prontamente quaisquer exigências do representante da **CONTRATANTE**, inerente ao objeto da licitação;



- 8.7 Comunicar a **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 8.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.9 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social trabalhista em vigor, obrigando-se a saná-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
- 8.10 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da **CONTRATANTE**;
- 8.11 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados a serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
- 8.12 A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto da licitação, razão pela qual a licitante vencedora deverá renunciar expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a **CONTRATANTE**;
- 8.13 Fornecer, de forma permanente e regular, nas quantidades requisitadas e quando autorizado pela **CONTRATANTE**.
- 8.14 Quando, por algum motivo, o objeto dessa licitação estiver em falta no mercado local a **CONTRATADA** obriga-se a providenciar o fornecimento do mesmo em, no máximo 48h (quarenta e oito horas), sob pena de aplicação de multas, penalidades administrativas além da rescisão unilateral do contrato

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

- A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, independente das demais sanções cabíveis.
- Constituem motivo para rescisão do contrato todas as elencadas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8.2.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito à contraditória e ampla defesa.



8.3. A rescisão contratual do contrato poderá ser:

- 8.1.16 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no caso dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei de Licitações e Contratos;
- 8.1.17 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- 8.1.18 Judicial, nos termos da legislação.

8.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei retro mencionada, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES:

9.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, no percentual de até no máximo 10% do valor contratado.

10.1.22 A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as sanções previstas a seguir.

10.1.23 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada das faturas/notas fiscais vincendas da CONTRATADA.

10.1.24 Se a multa alcançar valor superior à fatura/nota fiscal vincenda, responderá a CONTRATADA pela diferença, a qual será descontada de pagamentos futuros, e não havendo, cobrada judicialmente.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do presente ajuste a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções abaixo relacionadas:

1.1.1. Advertência;

1.1.2. Multa, na forma prevista no item 9.1;

1.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pôr no prazo não superior a 05 (cinco) anos;



1.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.3. As sanções previstas nos sub item 9.2.2 a 9.2.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 9.2.1, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

10.1. O presente Contrato regula-se pelas cláusulas e preceitos de direito público, em especial da Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A Contratante designará um fiscal de contrato por meio de portaria para acompanhamento e fiscalização da sua execução, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

12.1. O Extrato de contrato com as informações pertinentes ao objeto do **Pregão Presencial nº ____/2022** será publicado mural de avisos da Prefeitura Municipal de Mucajaí e Diários Oficiais;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

○ A declaração de nulidade do contrato não exonerará a CONTRATANTE no dever de indenizar a CONTRATADA pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

○ A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



13.2.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebradas entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mucajaí-RR, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais

Mucajaí-RR, ____ de _____ de 2022.

CONTRATANTE

• **CONTRATADA**



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

DADOS DA EMPRESA:

PROCESSO Nº: ____/2022.

DATA DE ABERTURA: ____/____/2022.

HORÁRIO - ____: _____

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do **Pregão nº ____/2022**, acatando todas as exigências consignadas no Edital, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente, para atender as unidades básicas de Saúde no Município de Mucajaí.

EQUIPAMENTOS					
ITEN	EQUIPAMENTOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOTE I (POSTO DE SAÚDE SAGRADA FAMILIA)					
1.	Bomba de Vácuo até 2HP/CV POTÊNCIA DE 0,5 A 2 HP / VAZÃO A PARTIR DE 3 CFM / PROCESSO DE VACUO DUPLO ESTÁGIO.	UND	1	R\$ 876,00	R\$ 876,00
2.	Ar Condicionado CAPACIDADE 17.000 A 30.000 BTUs/CICLO APENAS FRIO.	UND	3	R\$ 3.500,00	R\$ 10.500,00
3.	Fotopolimerizador de Resinas TIPO LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO	UND	1	R\$ 805,00	R\$ 805,00
4.	No-Break (Para Computador/Impressora) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	UND	10	R\$ 780,00	R\$ 7.800,00
5.	Seladora TIPO AUTOMÁTICA/ APLICAÇÃO GRAU CIRÚRGICO.	UND	2	R\$ 6.080,00	R\$ 12.160,00
6.	Mesa Auxiliar DIMENSÕES DE 40X40X80CM A 40X60X80CM/ MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL.	UND	1	R\$ 588,00	R\$ 588,00
7.	Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor) COMANDO DA CADEIRA PEDAL, CABECEIRA, REFLETOR, CUBA PORCELANA/CERÂMICA, SERINGA TRÍPLICE, PEÇA RETA, CONTRA ÂNGULO, MICRO MOTOR, CANETA DE ROTAÇÃO, UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR), MOCHO, EQUIPO TIPO CART OU ACOPLADO, TERMINAIS ATÉ 3.	UND	1	R\$ 14.691,00	R\$ 14.691,00
8.	Compressor Odontológico CAPACIDADE RESERVATÓRIO 30 A 39 L/ POTÊNCIA 1 A 1,5HP/ CONSUMO 6 A 7 PÉS.	UND	1	R\$ 3.318,00	R\$ 3.318,00
9.	Cadeira	UND	33	R\$ 300,00	R\$ 9.900,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ
"Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO/ BRAÇOS FERRO PINTADO/ REGULAGEM DE ALT/ RODÍZIOS/ ASSENTO E ENCOSTO DE ESTOFADO.				
10.	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL / CAPACIDADE ATÉ 25 LITROS.	UND	2	R\$ 5.313,00	R\$ 10.626,00
11.	Mocho MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO/FERRO CROMADO /ENCOSTO /REGULAGEM DE ALTURA A GÁS.	UND	1	R\$ 491,00	R\$ 491,00
12.	Negatoscópio TIPO 2 CORPOS	UND	3	R\$ 1.144,00	R\$ 3.432,00
13.	Câmara Escura Odontológica ILUMINAÇÃO	UND	2	R\$ 201,00	R\$ 402,00
14.	Aparelho de Raios X – Odontológico INSTALAÇÃO COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL TENSÃO MÍNIMO 7MA	UND	1	R\$ 7.942,00	R\$ 7.942,00
15.	Ultrassom Odontológico JATO DE BICARBONATO INTEGRADO/CANETA / TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL	UND	1	R\$ 2.438,00	R\$ 2.438,00
16.	Computador (Desktop-Básico) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	UND	13	R\$ 4.108,00	R\$ 53.404,00
17.	Mesa de Escritório MATERIAL DE CONFEÇÃO- MADEIRA/MDP/MDF/ COMPOSIÇÃO SIMPLES / GAVETAS	UND	14	R\$ 537,00	R\$ 7.518,00
18.	Destilador de Água CAPACIDADE ATÉ 5 LITROS/HORA	UND	1	R\$ 1.691,00	R\$ 1.691,00
19.	Lavadora Ultrassônica até 15 litros Equipamento com gabinete e cesto em aço inoxidável e tampa em plástico transparente ou similar, com sensor de segurança, painel de comando com timer e aquecimento digital, frequência do ultra-som: 40 kHz, temporizador eletrônico microprocessado; fusível de proteção; descarga para líquidos; ciclo de trabalho automático; controle de tempo de trabalho indicado por leds; cuba em aço inox com capacidade mínima de 5 litros. A alimentação elétrica será definida pela entidade solicitante.	UND	1	R\$ 5.840,00	R\$ 5.840,00
20.	Mesa de Mayo MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL	UND	3	R\$ 557,00	R\$ 1.671,00
21.	Foco Refletor Ambulatorial ILUMINAÇÃO LED / HASTE FLEXÍVEL	UND	3	R\$ 483,00	R\$ 1.449,00
22.	Suporte de Soro TIPO PEDESTAL/ MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL	UND	8	R\$ 438,00	R\$ 3.504,00
23.	Carro de Curativos	UND	1	R\$ 1.459,00	R\$ 1.459,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ
"Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL/ ACESSÓRIOS BALDE E BACIA				
24.	Ar Condicionado TIPO SPLIT/ CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUs/ CICLO QUENTE E FRIO	UND	9	R\$ 1.733,00	R\$ 15.597,00
25.	Escada com 2 degraus MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL	UND	7	R\$ 288,00	R\$ 2.016,00
26.	Mesa de Exames ESTRUTURA COM ARMÁRIO /MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA-MDF	UND	8	R\$ 2.938,00	R\$ 23.504,00
27.	Armário Vitrine NUMERO DE PORTAS 02 PORTAS /MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO / FERRO PINTADO /LATERAIS DE VIDRO	UND	2	R\$ 1.716,00	R\$ 3.432,00
28.	Balde a Pedal MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOX /CAPACIDADE DE 30L ATÉ 49L	UND	25	R\$ 326,00	R\$ 8.150,00
29.	Armário MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/DIMENSÕES ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM / PRATELEIRAS 03 OU 04 /CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA 40KG	UND	23	R\$ 949,00	R\$ 21.827,00
30.	Ar Condicionado TIPO SPLIT/ CAPACIDADE 35.000 A 51.000 BTUs /CICLO APENAS FRIO	UND	3	R\$ 5.765,00	R\$ 17.295,00
31.	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 Ewif 802.11 b/g/n ; frente e verso automático.	UND	1	R\$ 2.494,00	R\$ 2.494,00
32.	Estante MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO OU FERRO PINTADO /CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS DE 101 A 200 kg / COM REFORÇO	UND	7	R\$ 566,00	R\$ 3.962,00
33.	Geladeira/ Refrigerador CAPACIDADE DE 260 A 299 L	UND	2	R\$ 2.101,00	R\$ 4.202,00
34.	Forno de Microondas CAPACIDADE DE 26 A 30 LITROS	UND	1	R\$ 573,00	R\$ 573,00
35.	Exaustor de Ar Industrial Diâmetro mínimo de 500 mm e largura do tambor mínima de 250 mm. Motor blindado mínimo de 0,5 CV – 1750 RPM, mínimo de 4 pás PP com fibra e núcleo em alumínio, 140 m³ / min – 8400 m³ / h de vazão, pressão de 15 mmCA e ruído máximo de 84 Db(A). Alimentação elétrica a definir pela instituição.	UND	1	R\$ 1557,00	R\$ 1557,00
36.	Mesa para Refeitório QUANTIDADE DE ASSENTOS 06/ TIPO FIXO	UND	1	R\$ 1.106,00	R\$ 1.106,00
37.	Fogão TIPO DE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO/ BOCAS 06	UND	1	R\$ 1.115,00	R\$ 1.115,00
38.	Carro para Material de Limpeza MATERIAL DE CONFECCÃO POLIPROPILENO /SACO DE VINIL/KIT C/ MOPs LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ/BALDE ESPREMEDOR	UND	1	R\$ 1.285,00	R\$ 1.285,00
39.	Câmara para Conservação de Imunobiológicos MATERIAL DE CONFECCÃO (GABINETE INTERNO) AÇO INOXIDÁVEL 304 TEMPERATURA ENTRE +2° C E + 8°C CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO SENSORES INTERNOS DISCADOR DE EMERGÊNCIA CAPACIDADE E QUANTIDADE ATÉ 300 LITROS /CONTRA PORTA 2 A 5 GAVETAS /SISTEMA DE EMERGÊNCIA E DE REGISTRO DE DADOS	UND	2	R\$ 16.020,00	R\$ 32.040,00
40.	Braçadeira para Injeção MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL/ ESTRUTURA/APOIO DO BRAÇO AÇO INOXIDÁVEL / TIPO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL	UND	2	R\$ 307,00	R\$ 614,00
41.	Microscópio Laboratorial Básico	UND	1	R\$ 2.224,00	R\$ 2.224,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ
"Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	TIPO BINOCULAR /OCULAR MÍNIMO 10X /OBJETIVAS MÍNIMO 04 /CONDENSADOR/ILUMINAÇÃO HALÓGENO OU LED				
42.	Cadeira para Coleta de Sangue APOIO DO BRAÇO/ ESTRUTURA DE AÇO	UND	2	R\$ 464,00	R\$ 928,00
43.	Centrífuga Laboratorial TECNOLOGIA PARA TUBOS – DE 04 ATÉ 30 AMOSTRAS/ TIPO DIGITAL	UND	1	R\$ 3.842,00	R\$ 3.842,00
44.	Poltrona Hospitalar MAT. DE CONFECÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO/ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO COURVIN /CAPACIDADE ATÉ 120KG/ RECLINAÇÃO ACIONAMENTO MANUAL	UND	1	R\$ 1.631,00	R\$ 1.631,00
45.	Cilindro de Gases Medicinais MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO OU ALUMÍNIO / CAPACIDADE 3 ATÉ 10L/ SUPORTE COM RODÍZIOS /ACESSÓRIOS VÁLVULA REGULADORA E FLUXÔMETRO	UND	3	R\$ 1.088,00	R\$ 3.264,00
46.	Carro Maca Simples MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMINIO/GRADES LATERAIS	UND	3	R\$ 3.731,00	R\$ 11.193,00
47.	Projektor Multimídia (Datashow) Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP ; Resolução mínima nativa de 1024 x768;Contraste mínimo de 10000:1 Deve possuir , no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA , 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; Suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantiamínima de 12 meses.	UND	1	R\$ 4.932,00	R\$ 4.932,00
48.	Longarina MATERIAL DE CONFECÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO/ NÚMERO DE ASSENTOS 03 LUGARES	UND	17	R\$ 651,00	R\$ 11.067,00
49.	Arquivo MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/GAVETAS DE 3 A 5 GAVETAS/DESLIZAMENTO DA GAVETA TRILHO TELESCÓPICO	UND	8	R\$ 802,00	R\$ 6.416,00
50.	Impressora Laser (Comum) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático;resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício;capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ourecondicionamento garantia de 12 meses.	UND	3	R\$ 1.698,00	R\$ 5.094,00
51.	Televisor TAMANHO DA TELA DE 42" ATÉ 50"	UND	1	R\$ 2.650,00	R\$ 2.650,00
52.	Bebedouro/ Purificador Refrigerado TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES	UND	1	R\$ 967,00	R\$ 967,00
53.	Cadeira de Rodas Pediátrica MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO /APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL /APOIO PARA PÉS REMOVIVEL /ELEVACÇÃO DE PERNAS COM ELEVACÇÃO	UND	1	R\$ 1.171,00	R\$ 1.171,00
54.	Cadeira de Rodas Adulto MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO /APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL /APOIO PARA PÉS REMOVIVEL /ELEVACÇÃO DE PERNAS COM ELEVACÇÃO	UND	2	R\$ 1.243,00	R\$ 2.486,00
55.	Cadeira de Rodas para Obeso CAPACIDADE DE 130 KG A 159 KG /BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL /PÉS REMOVÍVEL	UND	1	R\$ 1.869,00	R\$ 1.869,00
56.	Laringoscópio Adulto TIPO FIBRA OPTICA / ILUMINAÇÃO LED/ Nº LÂMINAS 03 LÂMINAS RIGIDAS	UND	1	R\$ 1.790,00	R\$ 1.790,00
57.	Carro para Transporte de Materiais (diversos)	UND	1	R\$ 3.518,00	R\$ 3.518,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ
"Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	TIPO ROUPA SUJA /MATERIAL DE CONFECÇÃO TAMPA EM AÇO INOX /CAPACIDADE OU DIMENSÕES ALT DE 70CM A90CM X LARG DE 60CM A 70CM X COMP DE 70CM A100CM				
58.	Laringoscópio Infantil TIPO FIBRA OPTICA / ILUMINAÇÃO LED/ Nº LÂMINAS 03 LÂMINAS RIGIDAS	UND	1	R\$ 1.762,00	R\$ 1.762,00
59.	Oxímetro de Pulso TIPO DE MESA COM 1 SENSOR	UND	3	R\$ 3.113,00	R\$ 9.339,00
60.	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel FLUXO DE ASPIRAÇÃO DE 15 A 30 LPM /VÁLVULA DESEGURANÇA/FRASCO TERMOPLÁSTICO OU VIDRO /BATERIA RECARREGÁVEL BIVOLT	UND	1	R\$ 4.475,00	R\$ 4.475,00
61.	Mesa Ginecológica ESTRUTURA SEM ARMÁRIO /MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO-FERRO PINTADO	UND	2	R\$ 1.409,00	R\$ 2.818,00
62.	Esfigmomanômetro Infantil TIPO ANALÓGICO /MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA NYLON	UND	2	R\$ 282,00	R\$ 564,00
63.	Detector Fetal TIPO PORTÁTIL /TECNOLOGIA DIGITAL /DISPLAY	UND	4	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00
64.	Esfigmomanômetro Adulto TIPO ANALÓGICO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA NYLON	UND	2	R\$ 201,00	R\$ 402,00
65.	Central de Nebulização TIPO COMPRESSOR /POTÊNCIA MÍN. 1/4HP /Nº DE SAÍDAS DE 3 A 4 SAÍDAS/SUPORTE COM RODÍZIOS	UND	1	R\$ 2.110,00	R\$ 2.110,00
66.	Mesa de Reunião MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR/ TIPO E DIMENSÕES APROXIMADAS RETANGULAR DE 3,00MX 1,10M	UND	1	R\$ 1.680,00	R\$ 1.680,00
67.	Otoscópio Simples ILUMINAÇÃO FIBRA OPTICA / LED COMPOSIÇÃO 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS	UND	2	R\$ 731,00	R\$ 1.462,00
68.	Consultório Odontológico Portátil COMPOSIÇÃO CADEIRA ODONTOLÓGICA/EQUIPO/SUGADOR/COMPRESSOR DEAR/FOCO REFLETOR/MOCHO	UND	1	R\$ 9.755,00	R\$ 9.755,00
VALOR TOTAL DO LOTE I: R\$ 418.683,00 (Quatrocentos e dezoito mil e seiscentos e oitenta e três reais)					
LOTE II (UBS NOVO HORIZONTE)					
1.	Fotopolimerizador de Resinas TIPO LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO	UND	1	R\$ 805,00	R\$ 805,00
2.	Mesa de Escritório MATERIAL DE CONFECÇÃO- MADEIRA/MDP/MDF/ COMPOSIÇÃO SIMPLES / GAVETAS	UND	10	R\$ 537,00	R\$ 5.370,00
3.	Ar Condicionado TIPO SPLIT/ CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUs/ CICLO QUENTE E FRIO	UND	14	R\$ 1.733,00	R\$ 24.262,00
4.	Negatoscópio TIPO 2 CORPOS	UND	3	R\$ 1.144,00	R\$ 3.432,00
5.	Balde a Pedal MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOX /CAPACIDADE DE 30L ATÉ 49L	UND	28	R\$ 326,00	R\$ 9.128,00
6.	Equipo Cart Odontológico TERMINAIS NO MÍNIMO 3 SERINGA TRÍPLICE	UND	1	R\$ 2.341,00	R\$ 2.341,00
7.	Seladora TIPO AUTOMÁTICA/ APLICAÇÃO GRAU CIRÚRGICO.	UND	2	R\$ 6.080,00	R\$ 12.160,00
8.	Ultrassom Odontológico JATO DE BICARBONATO INTEGRADO/CANETA / TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL	UND	1	R\$ 2.438,00	R\$ 2.438,00
9.	Computador (Desktop-Básico) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possui no mínimo 4		16		



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ
"Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	UND		R\$ 4.108,00	R\$ 65.728,00
10.	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL / CAPACIDADE ATÉ 25 LITROS	UND	3	R\$ 5.313,00	R\$ 15.939,00
11.	Compressor Odontológico CAPACIDADE RESERVATÓRIO 30 A 39 L/ POTÊNCIA 1 A 1,5HP/ CONSUMO 6 A 7 PÉS.	UND	1	R\$ 3.318,00	R\$ 3.318,00
12.	Aparelho de Raios X – Odontológico INSTALAÇÃO COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL TENSÃO MÍNIMO 7MA	UND	1	R\$ 7.942,00	R\$ 7.942,00
13.	Bomba de Vácuo até 2HP/CV POTÊNCIA DE 0,5 A 2 HP / VAZÃO A PARTIR DE 3 CFM / PROCESSO DE VACUO DUPLO ESTÁGIO.	UND	1	R\$ 876,00	R\$ 876,00
14.	Mocho MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/FERRO CROMADO /ENCOSTO /REGULAGEM DE ALTURA A GÁS.	UND	1	R\$ 491,00	R\$ 491,00
15.	No-Break (Para Computador/Impressora) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	UND	17	R\$ 780,00	R\$ 13.260,00
16.	Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor) COMANDO DA CADEIRA PEDAL, CABECEIRA, REFLETOR, CUBA PORCELANA/CERÂMICA, SERINGA TRÍPLICE, PEÇA RETA, CONTRA ÂNGULO, MICRO MOTOR, CANETA DE ROTAÇÃO, UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR), MOCHO, EQUIPO TIPO CART OU ACOPLADO, TERMINAIS ATÉ 3.	UND	2	R\$ 14.691,00	R\$ 29.382,00
17.	Cadeira MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/ BRAÇOS FERRO PINTADO/ REGULAGEM DE ALT/ RODÍZIOS/ ASSENTO E ENCOSTO DE ESTOFADO.	UND	48	R\$ 300,00	R\$ 14.400,00
18.	Mesa Auxiliar DIMENSÕES DE 40X40X80CM A 40X60X80CM/ MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL.	UND	1	R\$ 588,00	R\$ 588,00
19.	Escada com 2 degraus MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL	UND	7	R\$ 288,00	R\$ 2.016,00
20.	Carro de Curativos MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL/ ACESSÓRIOS BALDE E BACIA	UND	1	R\$ 1.459,00	R\$ 1.459,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ
"Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



21.	Armário MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/DIMENSÕES ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM / PRATELEIRAS 03 OU 04 /CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA 40KG	UND	26	R\$ 949,00	R\$ 24.674,00
22.	Mesa de Exames ESTRUTURA COM ARMÁRIO /MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA-MDF	UND	6	R\$ 2.938,00	R\$ 17.628,00
23.	Armário Vitrine NUMERO DE PORTAS 02 PORTAS /MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO / FERRO PINTADO /LATERAIS DE VIDRO	UND	2	R\$ 1.716,00	R\$ 3.432,00
24.	Estante MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO OU FERRO PINTADO /CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS DE 101 A 200 kg / COM REFORÇO	UND	8	R\$ 566,00	R\$ 4.528,00
25.	Geladeira/ Refrigerador CAPACIDADE DE 260 A 299 L	UND	2	R\$ 2.101,00	R\$ 4.202,00
26.	Fogão TIPO DE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO/ BOCAS 06	UND	1	R\$ 1.115,00	R\$ 1.115,00
27.	Forno de Microondas CAPACIDADE DE 26 A 30 LITROS	UND	1	R\$ 573,00	R\$ 573,00
28.	Exaustor de Ar Industrial Diâmetro mínimo de 500 mm e largura do tambor mínima de 250 mm. Motor blindado mínimo de 0,5 CV – 1750 RPM, mínimo de 4 pás PP com fibra e núcleo em alumínio, 140 m³ / min – 8400 m³ / h de vazão, pressão de 15 mmCA e ruído máximo de 84 Db(A).Alimentação elétrica a definir pela instituição.	UND	1	R\$ 1.557,00	R\$ 1.557,00
29.	Mesa para Refeitório QUANTIDADE DE ASSENTOS 06/ TIPO FIXO	UND	1	R\$ 1.106,00	R\$ 1.106,00
30.	Carro para Material de Limpeza MATERIAL DE CONFECCÃO POLIPROPILENO /SACO DE VINIL/KIT C/ MOPs LÍQUIDO E PÓ,PLACA SINALIZ. E PÁ/BALDE ESPREMEDOR	UND	1	R\$ 1.285,00	R\$ 1.285,00
31.	Braçadeira para Injeção MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL/ ESTRUTURA/APOIO DO BRAÇO AÇO INOXIDÁVEL / TIPO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL	UND	3	R\$ 307,00	R\$ 921,00
32.	Cadeira para Coleta de Sangue APOIO DO BRAÇO/ ESTRUTURA DE AÇO	UND	2	R\$ 464,00	R\$ 928,00
33.	Centrífuga Laboratorial TECNOLOGIA PARA TUBOS – DE 04 ATÉ 30 AMOSTRAS/ TIPO DIGITAL	UND	1	R\$ 3.842,00	R\$ 3.842,00
34.	Microscópio Laboratorial Básico TIPO BINOCULAR /OCULAR MÍNIMO 10X /OBJETIVAS MÍNIMO 04 /CONDENSADOR/ILUMINAÇÃO HALÓGENO OU LED	UND	1	R\$ 2.224,00	R\$ 2.224,00
35.	Carro Maca Simples MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMINIO/GRADES LATERAIS	UND	3	R\$ 3.731,00	R\$ 11.193,00
36.	Poltrona Hospitalar MAT. DE CONFECCÃO AÇO OU FERRO PINTADO/ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO COURVIN /CAPACIDADE ATÉ 120KG/ RECLINAÇÃO ACIONAMENTO MANUAL	UND	1	R\$ 1.631,00	R\$ 1.631,00
37.	Projektor Multimídia (Datashow) Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP ; Resolução mínima nativa de 1024 x768;Contraste mínimo de 10000:1 Deve possuir , no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA , 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projektor; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; Suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projektor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantiamínima de 12 meses.	UND	1	R\$ 4.932,00	R\$ 4.932,00
38.	Aparelho de DVD CONTROLE REMOTO/ PORTAS USB/ REPRODUÇÃO DVD/CD/CD-R/VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3	UND	2	R\$ 242,00	R\$ 484,00
39.	Mesa de Reunião MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR/ TIPO E DIMENSÕES APROXIMADAS RETANGULAR DE 3,00MX 1,10M	UND	2	R\$ 1.680,00	R\$ 3.360,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ
"Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



40.	Tela de Projeção Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Tela projeção com tripé retrátil manual. Área visual de no mínimo 1,78 x 1,78 m. Deve possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões. Deve possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela. Deve possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho. Deve possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses.	UND	1	R\$ 826,00	R\$ 826,00
41.	Longarina MATERIAL DE CONFECÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO/ NÚMERO DE ASSENTOS 03 LUGARES	UND	20	R\$ 651,00	R\$ 13.020,00
42.	Cadeira de Rodas Adulto MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO /APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL /APOIO PARA PÉS REMOVIVEL /ELEVÇÃO DE PERNAS COM ELEVÇÃO	UND	1	R\$ 1.243,00	R\$ 1.243,00
43.	Bebedouro/ Purificador Refrigerado TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES	UND	1	R\$ 967,00	R\$ 967,00
44.	Televisor TAMANHO DA TELA DE 42" ATÉ 50"	UND	1	R\$ 2.650,00	R\$ 2.650,00
45.	Esfigmomanômetro Infantil TIPO ANALÓGICO /MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA NYLON	UND	1	R\$ 282,00	R\$ 282,00
46.	Esfigmomanômetro Adulto TIPO ANALÓGICO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA NYLON	UND	2	R\$ 201,00	R\$ 402,00
47.	Estetoscópio Adulto MATERIAL DE CONFECÇÃO DO AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL/ TIPO DUPLA	UND	2	R\$ 307,00	R\$ 614,00
48.	Balança Antropométrica Adulto MODO DE OPERAÇÃO MECÂNICA CAPACIDADE ATÉ 150 KG RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2 METROS	UND	1	R\$ 1.277,00	R\$ 1.277,00
49.	Balança Antropométrica para Obesos MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL CAPACIDADE OBESO (ATÉ 300KG) RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2 METROS	UND	1	R\$ 2.112,00	R\$ 2.112,00
50.	Balança Antropométrica Infantil MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL CAPACIDADE ATÉ 16 KG DIMENSÕES DA CONCHA MÍNIMO 540 X 290 (MM) POSSUIR TARA	UND	1	R\$ 1.099,00	R\$ 1.099,00
51.	Esfigmomanômetro Obeso TIPO ANALÓGICO/ MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA NYLON	UND	1	R\$ 314,00	R\$ 314,00
52.	Laringoscópio Infantil TIPO FIBRA OPTICA / ILUMINAÇÃO LED/ Nº LÂMINAS 03 LÂMINAS RIGIDAS	UND	1	R\$ 1.762,00	R\$ 1.762,00
53.	Carro para Transporte de Materiais (diversos) TIPO ROUPA SUJA /MATERIAL DE CONFECÇÃO TAMPA EM AÇO INOX /CAPACIDADE OU DIMENSÕES ALT DE 70CM A90CM X LARG DE 60CM A 70CM X COMP DE 70CM A100CM	UND	1	R\$ 3.518,00	R\$ 3.518,00
54.	Laringoscópio Adulto TIPO FIBRA OPTICA / ILUMINAÇÃO LED/ Nº LÂMINAS 03 LÂMINAS RIGIDAS	UND	1	R\$ 1.790,00	R\$ 1.790,00
55.	Estetoscópio Infantil MATERIAL DE CONFECÇÃO DO AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL/ TIPO DUPLA	UND	1	R\$ 302,00	R\$ 302,00
56.	Suporte de Soro TIPO PEDESTAL/ MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL	UND	2	R\$ 438,00	R\$ 876,00
57.	Otoscópio Simples ILUMINAÇÃO FIBRA OPTICA / LED COMPOSIÇÃO 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS	UND	2	R\$ 731,00	R\$ 1.462,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ
"Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



58.	Mesa de Mayo MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL	UND	2	R\$ 557,00	R\$ 1.114,00
59.	Foco Refletor Ambulatorial ILUMINAÇÃO LED / HASTE FLEXÍVEL	UND	2	R\$ 483,00	R\$ 966,00
60.	Mesa Ginecológica ESTRUTURA SEM ARMÁRIO /MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO-FERRO PINTADO	UND	2	R\$ 1.409,00	R\$ 2.818,00
61.	Detector Fetal TIPO PORTÁTIL /TECNOLOGIA DIGITAL /DISPLAY	UND	4	R\$ 1.640,00	R\$ 6.560,00
62.	Central de Nebulização TIPO COMPRESSOR /POTÊNCIA MÍN. 1/4HP /Nº DE SAÍDAS DE 3 A 4 SAÍDAS/SUPORTE COM RODÍZIOS	UND	1	R\$ 2.110,00	R\$ 2.110,00
63.	Nebulizador Portátil TIPO COMPRESSOR / NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS 01	UND	1	R\$ 187,00	R\$ 187,00
64.	Computador Portátil (Notebook) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; 1 disco rígido de 500 GB velocidade de rotação 7200 RPM, unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom; memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1600 x 900 pixels, teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n, sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 6 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maletado tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondição. Garantia de 12 meses.	UND	1	R\$ 4.763,00	R\$ 4.763,00
65.	Arquivo MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/GAVETAS DE 3 A 5 GAVETAS/DESLIZAMENTO DA GAVETA TRILHO TELESCÓPICO	UND	5	R\$ 802,00	R\$ 4.010,00
VALOR TOTAL DO LOTE II: 361.994,00 (Trezentos e sessenta e um mil e novecentos e noventa e quatro reais)					
LOTE III (POSTO DE SAÚDE PIRILÂNDIA)					
1.	Fotopolimerizador de Resinas TIPO LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO	UND	1	R\$ 805,00	R\$ 805,00
2.	Cadeira MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/ BRAÇOS FERRO PINTADO/ REGULAGEM DE ALT/ RODÍZIOS/ ASSENTO E ENCOSTO DE ESTOFADO.	UND	18	R\$ 300,00	R\$ 5.400,00
3.	Lavadora Ultrassônica até 15 litros Equipamento com gabinete e cesto em aço inoxidável e tampa em plástico transparente ou similar, com sensor de segurança, painel de comando com timer e aquecimento digital, frequência do ultra-som: 40 kHz, temporizador eletrônico microprocessado; fusível de proteção; descarga para líquidos; ciclo de trabalho automático; controle de tempo de trabalho indicado por leds; cuba em aço inox com capacidade mínima de 5 litros. A alimentação elétrica será definida pela entidade solicitante.	UND	1	R\$ 5.840,00	R\$ 5.840,00
4.	Balde a Pedal MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOX /CAPACIDADE DE 30L ATÉ 49L	UND	15	R\$ 326,00	R\$ 4.890,00
5.	No-Break (Para Computador/Impressora) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir,	UND	14	R\$ 780,00	R\$ 10.920,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ
"Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.				
6.	Mesa de Escritório MATERIAL DE CONFECÇÃO- MADEIRA/MDP/MDF/ COMPOSIÇÃO SIMPLES / GAVETAS	UND	8	R\$ 537,00	R\$ 4.296,00
7.	Seladora TIPO AUTOMÁTICA/ APLICAÇÃO GRAU CIRÚRGICO.	UND	2	R\$ 6.080,00	R\$ 12.160,00
8.	Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor) COMANDO DA CADEIRA PEDAL, CABECEIRA, REFLETOR, CUBA PORCELANA/CERÂMICA, SERINGA TRÍPLICE, PEÇA RETA, CONTRA ÂNGULO, MICRO MOTOR, CANETA DE ROTAÇÃO, UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR), MOCHO, EQUIPO TIPO CART OU ACOPLADO, TERMINAIS ATÉ 3.	UND	1	R\$ 14.691,00	R\$ 14.691,00
9.	Computador (Desktop-Básico) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	UND	16	R\$ 4.108,00	R\$ 65.728,00
10.	Ultrassom Odontológico JATO DE BICARBONATO INTEGRADO/CANETA / TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL	UND	1	R\$ 2.438,00	R\$ 2.438,00
11.	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL / CAPACIDADE ATÉ 25 LITROS	UND	3	R\$ 5.313,00	R\$ 15.939,00
12.	Negatoscópio TIPO 2 CORPOS	UND	1	R\$ 1.144,00	R\$ 1.144,00
13.	Ar Condicionado TIPO SPLIT/ CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUs/ CICLO QUENTE E FRIO	UND	12	R\$ 1.733,00	R\$ 20.796,00
14.	Ar Condicionado TIPO SPLIT/ CAPACIDADE 35.000 A 51.000 BTUs /CICLO APENAS FRIO	UND	1	R\$ 5.765,00	R\$ 5.765,00
15.	Aparelho de Raios X – Odontológico INSTALAÇÃO COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL TENSÃO MÍNIMO 7MA	UND	1	R\$ 7.942,00	R\$ 7.942,00
16.	Mocho MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO CROMADO /ENCOSTO /REGULAGEM DE ALTURA A GÁS.	UND	1	R\$ 491,00	R\$ 491,00
17.	Destilador de Água CAPACIDADE ATÉ 5 LITROS/HORA	UND	1	R\$ 1.691,00	R\$ 1.691,00
18.	Mesa Auxiliar DIMENSÕES DE 40X40X80CM A 40X60X80CM/ MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL.	UND	1	R\$ 588,00	R\$ 588,00
19.	Câmara Escura Odontológica ILUMINAÇÃO	UND	2	R\$ 201,00	R\$ 402,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ
"Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



20.	Compressor Odontológico CAPACIDADE RESERVATÓRIO 30 A 39 L/ POTÊNCIA 1 A 1,5HP/ CONSUMO 6 A 7 PÉS.	UND	1	R\$ 3.318,00	R\$ 3.318,00
21.	Bomba de Vácuo até 2HP/CV POTÊNCIA DE 0,5 A 2 HP / VAZÃO A PARTIR DE 3 CFM / PROCESSO DE VACUO DUPLO ESTÁGIO.	UND	1	R\$ 876,00	R\$ 876,00
22.	Armário MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/DIMENSÕES ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM / PRATELEIRAS 03 OU 04 /CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA 40KG	UND	17	R\$ 949,00	R\$ 16.133,00
23.	Escada com 2 degraus MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL	UND	6	R\$ 288,00	R\$ 1.728,00
24.	Carro de Curativos MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL/ ACESSÓRIOS BALDE E BACIA	UND	1	R\$ 1.459,00	R\$ 1.459,00
25.	Suporte de Soro TIPO PEDESTAL/ MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL	UND	7	R\$ 438,00	R\$ 3.066,00
26.	Foco Refletor Ambulatorial ILUMINAÇÃO LED / HASTE FLEXÍVEL	UND	3	R\$ 483,00	R\$ 1.449,00
27.	Armário Vitrine NUMERO DE PORTAS 02 PORTAS /MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO / FERRO PINTADO /LATERAIS DE VIDRO	UND	2	R\$ 1.716,00	R\$ 3.432,00
28.	Mesa de Mayo MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL	UND	3	R\$ 557,00	R\$ 1.671,00
29.	Estante MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO OU FERRO PINTADO /CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS DE 101 A 200 kg / COM REFORÇO	UND	7	R\$ 566,00	R\$ 3.962,00
30.	Geladeira/ Refrigerador CAPACIDADE DE 260 A 299 L	UND	2	R\$ 2.101,00	R\$ 4.202,00
31.	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 Ewif 802.11 b/g/n ; frente e verso automático.	UND	1	R\$ 2.494,00	R\$ 2.494,00
32.	Exaustor de Ar Industrial Diâmetro mínimo de 500 mm e largura do tambor mínima de 250 mm. Motor blindado mínimo de 0,5 CV – 1750 RPM, mínimo de 4 pás PP com fibra e núcleo em alumínio, 140 m³ / min – 8400 m³ / h de vazão, pressão de 15 mmCA e ruído máximo de 84 Db(A). Alimentação elétrica a definir pela instituição.	UND	1	R\$ 1.557,00	R\$ 1.557,00
33.	Fogão TIPO DE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO/ BOCAS 06	UND	1	R\$ 1.115,00	R\$ 1.115,00
34.	Mesa para Refeitório QUANTIDADE DE ASSENTOS 06/ TIPO FIXO	UND	1	R\$ 1.106,00	R\$ 1.106,00
35.	Forno de Microondas CAPACIDADE DE 26 A 30 LITROS	UND	1	R\$ 573,00	R\$ 573,00
36.	Carro para Material de Limpeza MATERIAL DE CONFECCÃO POLIPROPILENO /SACO DE VINIL/KIT C/ MOPs LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ/BALDE ESPREMEDOR	UND	1	R\$ 1.285,00	R\$ 1.285,00
37.	Mesa de Exames ESTRUTURA COM ARMÁRIO /MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA- MDF	UND	5	R\$ 2.938,00	R\$ 14.690,00
38.	Carro Maca Simples MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMINIO/GRADES LATERAIS	UND	2	R\$ 3.731,00	R\$ 7.462,00
39.	Poltrona Hospitalar MAT. DE CONFECCÃO AÇO OU FERRO PINTADO/ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO COURVIN /CAPACIDADE ATÉ 120KG/ RECLINAÇÃO ACIONAMENTO MANUAL	UND	1	R\$ 1.631,00	R\$ 1.631,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ
"Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



40.	Longarina MATERIAL DE CONFECÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO/ NÚMERO DE ASSENTOS 03 LUGARES	UND	5	R\$ 651,00	R\$ 3.255,00
41.	Impressora Laser (Comum) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	UND	3	R\$ 1.698,00	R\$ 5.094,00
42.	Bebedouro/ Purificador Refrigerado TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES	UND	1	R\$ 967,00	R\$ 967,00
43.	Cadeira de Rodas para Obeso CAPACIDADE DE 130 KG A 159 KG /BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL /PÉS REMOVÍVEL	UND	1	R\$ 1.869,00	R\$ 1.869,00
44.	Televisor TAMANHO DA TELA DE 42" ATÉ 50"	UND	2	R\$ 2.650,00	R\$ 5.300,00
45.	Cadeira de Rodas Adulto MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO /APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL /APOIO PARA PÉS REMOVÍVEL /ELEVACÃO DE PERNAS COM ELEVACÃO	UND	1	R\$ 1.243,00	R\$ 1.243,00
46.	Cadeira de Rodas Pediátrica MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO /APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL /APOIO PARA PÉS REMOVÍVEL /ELEVACÃO DE PERNAS COM ELEVACÃO	UND	1	R\$ 1.171,00	R\$ 1.171,00
47.	Carro para Transporte de Materiais (diversos) TIPO ROUPA SUJA /MATERIAL DE CONFECÇÃO TAMPA EM AÇO INOX /CAPACIDADE OU DIMENSÕES ALT DE 70CM A90CM X LARG DE 60CM A 70CM X COMP DE 70CM A100CM	UND	1	R\$ 3.518,00	R\$ 3.518,00
48.	Oxímetro de Pulso TIPO DE MESA COM 1 SENSOR	UND	1	R\$ 3.113,00	R\$ 3.113,00
49.	Otoscópio Simples ILUMINAÇÃO FIBRA OPTICA / LED COMPOSIÇÃO 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS	UND	2	R\$ 731,00	R\$ 1.462,00
50.	Oftalmoscópio COMPOSIÇÃO 5 ABERTURAS ILUMINAÇÃO LED ALIMENTAÇÃO CARREGADOR DE MESA PARA CABORECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO	UND	2	R\$ 1.562,00	R\$ 3.124,00
51.	Estetoscópio Adulto MATERIAL DE CONFECÇÃO DO AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL/ TIPO DUPLA	UND	2	R\$ 307,00	R\$ 614,00
52.	Detector Fetal TIPO PORTÁTIL /TECNOLOGIA DIGITAL /DISPLAY	UND	4	R\$ 1.640,00	R\$ 6.560,00
53.	Esfigmomanômetro Obeso TIPO ANALÓGICO/ MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA NYLON	UND	1	R\$ 314,00	R\$ 314,00
54.	Mesa Ginecológica ESTRUTURA SEM ARMÁRIO /MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO-FERRO PINTADO	UND	2	R\$ 1.409,00	R\$ 2.818,00
55.	Estetoscópio Infantil MATERIAL DE CONFECÇÃO DO AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL/ TIPO DUPLA	UND	1	R\$ 302,00	R\$ 302,00
56.	Balança Antropométrica Infantil MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL CAPACIDADE ATÉ 16 KG DIMENSÕES DA CONCHA MÍNIMO 540 X 290 (MM) POSSUIR TARA	UND	1	R\$ 1.099,00	R\$ 1.099,00
57.	Esfigmomanômetro Adulto TIPO ANALÓGICO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA NYLON	UND	2	R\$ 201,00	R\$ 402,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ
"Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



58.	Esfigmomanômetro Infantil TIPO ANALÓGICO /MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA NYLON	UND	1	R\$ 282,00	R\$ 282,00
59.	Balança Antropométrica Adulto MODO DE OPERAÇÃO MECÂNICA CAPACIDADE ATÉ 150 KG RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2 METROS	UND	1	R\$ 1.277,00	R\$ 1.277,00
60.	Projektor Multimídia (Datashow) Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP; Resolução mínima nativa de 1024 x768; Contraste mínimo de 10000:1 Deve possuir, no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA, 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.	UND	1	R\$ 4.932,00	R\$ 4.932,00
61.	Computador Portátil (Notebook) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; 1 disco rígido de 500 GB velocidade de rotação 7200 RPM, unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1600 x 900 pixels, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n, sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 6 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interface USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port. e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maletado tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	UND	1	R\$ 4.763,00	R\$ 4.763,00
62.	Tela de Projeção Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Tela projeção com tripé retrátil manual. Área visual de no mínimo 1,78 x 1,78 deve possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões. Deve possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela. Deve possuir superfície de projeção do tipo mate White (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho. Deve possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses.	UND	1	R\$ 826,00	R\$ 826,00
63.	Arquivo MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/GAVETAS DE 3 A 5 GAVETAS/DESLIZAMENTO DA GAVETA TRILHO TELESCÓPICO	UND	2	R\$ 802	R\$ 1.604,00
VALOR TOTAL DO LOTE III: R\$ 311.044,00 (Trezentos e onze mil e quarenta e quatro reais)					
LOTE IV (CENTRO DE SAUDE EDITE CARDOSO)					
1.	No-Break (Para Computador/Impressora) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	UND	14	R\$ 780,00	R\$ 10.920,00
2.	Compressor Odontológico	UND	1	R\$ 3.318,00	R\$ 3.318,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ
"Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	CAPACIDADE RESERVATÓRIO 30 A 39 L/ POTÊNCIA 1 A 1,5HP/ CONSUMO 6 A 7 PÉS.				
3.	Fotopolimerizador de Resinas TIPO LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO	UND	1	R\$ 805,00	R\$ 805,00
4.	Mesa de Escritório MATERIAL DE CONFECÇÃO- MADEIRA/MDP/MDF/ COMPOSIÇÃO SIMPLES / GAVETAS	UND	12	R\$ 537,00	R\$ 6.444,00
5.	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL / CAPACIDADE ATÉ 25 LITROS.	UND	2	R\$ 5.313,00	R\$ 10.626,00
6.	Seladora TIPO AUTOMÁTICA/ APLICAÇÃO GRAU CIRÚRGICO.	UND	2	R\$ 6.080,00	R\$ 12.160,00
7.	Mesa Auxiliar DIMENSÕES DE 40X40X80CM A 40X60X80CM/ MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL.	UND	1	R\$ 588,00	R\$ 588,00
8.	Câmara Escura Odontológica ILUMINAÇÃO	UND	2	R\$ 201,00	R\$ 402,00
9.	Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor) COMANDO DA CADEIRA PEDAL, CABECEIRA, REFLETOR, CUBA PORCELANA/CERÂMICA, SERINGA TRÍPLICE, PEÇA RETA, CONTRA ÂNGULO, MICRO MOTOR, CANETA DE ROTAÇÃO, UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR), MOCHO, EQUIPO TIPO CART OU ACOPLADO, TERMINAIS ATÉ 3.	UND	1	R\$ 14.691,00	R\$ 14.691,00
10.	Lavadora Ultrassônica até 15 litros Equipamento com gabinete e cesto em aço inoxidável e tampa em plástico transparente ou similar, com sensor de segurança, painel de comando com timer e aquecimento digital, frequência do ultrassom: 40 kHz, temporizador eletrônico microprocessado; fusível de proteção; descarga para líquidos; ciclo de trabalho automático; controle de tempo de trabalho indicado por leds; cuba em aço inox com capacidade mínima de 5 litros. A alimentação elétrica será definida pela entidade solicitante.	UND	1	R\$ 5.840,00	R\$ 5.840,00
11.	Ultrassom Odontológico JATO DE BICARBONATO INTEGRADO/CANETA / TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL	UND	1	R\$ 2.438,00	R\$ 2.438,00
12.	Articulador Odontológico DISTÂNCIA INTERCONDILAR AJUSTÁVEL /GUIA CONDÍLICA E ÂNGULO DE BENNET AJUSTÁVEL	UND	2	R\$ 803,00	R\$ 1.606,00
13.	Balde a Pedal MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOX /CAPACIDADE DE 30L ATÉ 49L	UND	14	R\$ 326,00	R\$ 4.564,00
14.	Computador (Desktop-Básico) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	UND	18	R\$ 4.108,00	R\$ 73.944,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ
"Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



15.	Cadeira MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/ BRAÇOS FERRO PINTADO/ REGULAGEM DE ALT/ RODÍZIOS/ ASSENTO E ENCOSTO DE ESTOFADO.	UND	28	R\$ 300,00	R\$ 8.400,00
16.	Carro de Curativos MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL/ ACESSÓRIOS BALDE E BACIA	UND	1	R\$ 1.459,00	R\$ 1.459,00
17.	Foco Refletor Ambulatorial ILUMINAÇÃO LED / HASTE FLEXÍVEL	UND	3	R\$ 483,00	R\$ 1.449,00
18.	Escada com 2 degraus MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL	UND	7	R\$ 288,00	R\$ 2.016,00
19.	Armário Vitrine NUMERO DE PORTAS 02 PORTAS /MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO / FERRO PINTADO /LATERAIS DE VIDRO	UND	2	R\$ 1.716,00	R\$ 3.432,00
20.	Suporte de Soro TIPO PEDESTAL/ MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL	UND	5	R\$ 438,00	R\$ 2.190,00
21.	Armário MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/DIMENSÕES ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A110 CM / PRATELEIRAS 03 OU 04 /CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA 40KG	UND	27	R\$ 949,00	R\$ 25.623,00
22.	Mesa de Mayo MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL	UND	3	R\$ 557,00	R\$ 1.671,00
23.	Mesa de Exames ESTRUTURA COM ARMÁRIO /MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA- MDF	UND	8	R\$ 2.938,00	R\$ 23.504,00
24.	Ar Condicionado CAPACIDADE 17.000 A 30.000 BTUs/CICLO APENAS FRIO.	UND	11	R\$ 3.350,00	R\$ 36.850,00
25.	Ar Condicionado TIPO SPLIT/ CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUs/ CICLO QUENTE E FRIO	UND	5	R\$ 1.733,00	R\$ 8.665,00
26.	Ar Condicionado TIPO SPLIT/ CAPACIDADE 35.000 A 51.000 BTUs /CICLO APENAS FRIO	UND	1	R\$ 5.765,00	R\$ 5.765,00
27.	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 Ewifí 802.11 b/g/n ; frente e verso automático.	UND	1	R\$ 2.494,00	R\$ 2.494,00
28.	Estante MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO OU FERRO PINTADO /CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS DE 101 A 200 kg / COM REFORÇO	UND	6	R\$ 566,00	R\$ 3.396,00
29.	Mesa para Refeitório QUANTIDADE DE ASSENTOS 06/ TIPO FIXO	UND	1	R\$ 1.106,00	R\$ 1.106,00
30.	Forno de Microondas CAPACIDADE DE 26 A 30 LITROS	UND	1	R\$ 573,00	R\$ 573,00
31.	Geladeira/ Refrigerador CAPACIDADE DE 260 A 299 L	UND	1	R\$ 2.101,00	R\$ 2.101,00
32.	Exaustor de Ar Industrial Diâmetro mínimo de 500 mm e largura do tambor mínima de 250 mm. Motor blindado mínimo de 0,5 CV – 1750 RPM, mínimo de 4 pás PP com fibra e núcleo em alumínio, 140 m³ / min – 8400 m³ / h de vazão, pressão de 15 mmCA e ruído máximo de 84 Db(A).Alimentação elétrica a definir pela instituição.	UND	1	R\$ 1.557,00	R\$ 1.557,00
33.	Fogão TIPO DE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO/ BOCAS 06	UND	1	R\$ 1.115,00	R\$ 1.115,00
34.	Carro para Material de Limpeza MATERIAL DE CONFECCÃO POLIPROPILENO /SACO DE VINIL/KIT C/ MOPs LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ/BALDE ESPREMEDOR	UND	1	R\$ 1.285,00	R\$ 1.285,00
35.	Câmara para Conservação de Imunobiológicos MATERIAL DE CONFECCÃO (GABINETE INTERNO) AÇO INOXIDÁVEL 304	UND	1	R\$ 16.020,00	R\$ 16.020,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ
"Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	TEMPERATURA ENTRE +2° C E + 8°C CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO SENSORES INTERNOS DISCADOR DE EMERGÊNCIA CAPACIDADE E QUANTIDADE ATÉ 300 LITROS /CONTRA PORTA 2 A 5 GAVETAS /SISTEMA DE EMERGÊNCIAE DE REGISTRO DE DADOS				
36.	Braçadeira para Injeção MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL/ ESTRUTURA/APOIO DO BRAÇO AÇO INOXIDÁVEL / TIPO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL	UND	2	R\$ 307,00	R\$ 614,00
37.	Centrífuga Laboratorial TECNOLOGIA PARA TUBOS – DE 04 ATÉ 30 AMOSTRAS/ TIPO DIGITAL	UND	1	R\$ 3.842,00	R\$ 3.842,00
38.	Cadeira para Coleta de Sangue APOIO DO BRAÇO/ ESTRUTURA DE AÇO	UND	2	R\$ 464,00	R\$ 928,00
39.	Poltrona Hospitalar MAT. DE CONFECÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO/ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO COURVIN /CAPACIDADE ATÉ 120KG/ RECLINAÇÃO ACIONAMENTO MANUAL	UND	1	R\$ 1.631,00	R\$ 1.631,00
40.	Carro Maca Simples MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMINIO/GRADES LATERAIS	UND	3	R\$ 3.731,00	R\$ 11.193,00
41.	Computador Portátil (Notebook) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3,0 GHz; 1 disco rígido de 500 GB velocidade de rotação 7200 RPM, unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1600 x 900 pixels, teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n, sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 6 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e condicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	UND	2	R\$ 4.763,00	R\$ 9.526,00
42.	Longarina MATERIAL DE CONFECÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO/ NÚMERO DE ASSENTOS 03 LUGARES	UND	8	R\$ 651,00	R\$ 5.208,00
43.	Impressora Laser (Comum) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio de rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	UND	4	R\$ 1.698,00	R\$ 6.792,00
44.	Arquivo MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/GAVETAS DE 3 A 5 GAVETAS/DESLIZAMENTO DA GAVETA TRILHO TELESCÓPICO	UND	8	R\$ 802,00	R\$ 6.416,00
45.	Televisor TAMANHO DA TELA DE 42" ATÉ 50"	UND	1	R\$ 2.650,00	R\$ 2.650,00
46.	Cadeira de Rodas Adulto MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO /APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL /APOIO PARA PÉS REMOVÍVEL /ELEVAÇÃO DE PERNAS COM ELEVAÇÃO	UND	2	R\$ 1.243,00	R\$ 2.486,00
47.	Carro para Transporte de Materiais (diversos) TIPO ROUPA SUJA /MATERIAL DE CONFECÇÃO TAMPA EM AÇO INOX /CAPACIDADE OU DIMENSÕES ALT DE 70CM A 90CM X LARG DE 60CM A 70CM X COMP DE 70CM A 100CM	UND	1	R\$ 3.518,00	R\$ 3.518,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ
" Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



48.	Oxímetro de Pulso TIPO DE MESA COM 1 SENSOR	UND	3	R\$ 3.113,00	R\$ 9.339,00
49.	Mesa Ginecológica ESTRUTURA SEM ARMÁRIO /MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO-FERRO PINTADO	UND	2	R\$ 1.409,00	R\$ 2.818,00
50.	Detector Fetal TIPO PORTÁTIL /TECNOLOGIA DIGITAL /DISPLAY	UND	2	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
51.	Otoscópio Simples ILUMINAÇÃO FIBRA OPTICA / LED COMPOSIÇÃO 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS	UND	1	R\$ 731,00	R\$ 731,00
52.	Projektor Multimídia (Datashow) Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP ; Resolução mínima nativa de 1024 x768;Contraste mínimo de 10000:1 Deve possuir , no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA , 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; Suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantiamínima de 12 meses.	UND	1	R\$ 4.932,00	R\$ 4.932,00
53.	Tela de Projeção Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Tela projeção com tripé retrátil manual. Área visual de no mínimo 1,78 x 1,78 m.Deve possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões. Deve possuir poste central comresistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela. Deve possuir superfície de projeção do tipo matte white(branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho. Deve possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem. Oequipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses.	UND	1	R\$ 826,00	R\$ 826,00
54.	Estetoscópio Adulto MATERIAL DE CONFECÇÃO DO AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL/ TIPO DUPLO	UND	1	R\$ 307,00	R\$ 307,00
55.	Esfigmomanômetro Infantil TIPO ANALÓGICO /MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA NYLON	UND	1	R\$ 282,00	R\$ 282,00
56.	Estetoscópio Infantil MATERIAL DE CONFECÇÃO DO AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL/ TIPO DUPLO	UND	1	R\$ 302,00	R\$ 302,00
57.	Esfigmomanômetro Adulto TIPO ANALÓGICO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA NYLON	UND	2	R\$ 201,00	R\$ 402,00
58.	Laringoscópio Infantil TIPO FIBRA OPTICA / ILUMINAÇÃO LED/ Nº LÂMINAS 03 LÂMINAS RIGIDAS	UND	1	R\$ 1.762,00	R\$ 1.762,00
59.	Laringoscópio Adulto TIPO FIBRA OPTICA / ILUMINAÇÃO LED/ Nº LÂMINAS 03 LÂMINAS RIGIDAS	UND	1	R\$ 1.790,00	R\$ 1.790,00
60.	Oftalmoscópio COMPOSIÇÃO 5 ABERTURAS ILUMINAÇÃO LED ALIMENTAÇÃO CARREGADOR DE MESA PARA CABORECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO	UND	1	R\$ 1.562,00	R\$ 1.562,00
61.	Balança Digital Portátil MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM NO MÍNIMO 200 KG MATERIAL DE CONFECÇÃO ESTRUTURA EM AÇO PESO LÍQUIDO DA BALANÇA MÁXIMO 6 KG DISPLAY INTEGRADO TARA	UND	1	R\$ 1.258,00	R\$ 1.258,00
VALOR TOTAL DO LOTE IV: 388.132,00 (Trezentos e oitenta e oito mil e cento e trinta e dois reais)					
LOTE V (POSTO DE SAUDE JUSTINO LINHARES ALVES)					



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ
"Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1.	Mesa de Exames ESTRUTURA COM ARMÁRIO /MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA-MDF	UND	5	R\$ 2.938,00	R\$ 14.690,00
2.	Carro de Curativos MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL/ ACESSÓRIOS BALDE E BACIA	UND	1	R\$ 1.459,00	R\$ 1.459,00
3.	Escada com 2 degraus MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL	UND	7	R\$ 288,00	R\$ 2.016,00
4.	Ar Condicionado TIPO SPLIT/ CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUs/ CICLO QUENTE E FRIO	UND	14	R\$ 1.733,00	R\$ 24.262,00
5.	Balde a Pedal MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOX /CAPACIDADE DE 30L ATÉ 49L	UND	16	R\$ 326,00	R\$ 5.216,00
6.	Cadeira MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/ BRAÇOS FERRO PINTADO/ REGULAGEM DE ALT/ RODÍZIOS/ ASSENTO E ENCOSTO DE ESTOFADO.	UND	30	R\$ 113,00	R\$ 3.390,00
7.	Suporte de Soro TIPO PEDESTAL/ MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL	UND	4	R\$ 438,00	R\$ 1.752,00
8.	Estante MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO OU FERRO PINTADO /CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS DE 101 A 200 kg / COM REFORÇO	UND	7	R\$ 566,00	R\$ 3.962,00
9.	Mesa para Impressora ESTRUTURA AÇO/FERRO PINTADO TAMPO MADEIRA/MDP/MDF OU SIMILAR DIMENSÕES MÍNIMAS MÍNIMO DE 50X40X70CM	UND	4	R\$ 154,00	R\$ 616,00
10.	Mesa de Escritório MATERIAL DE CONFECCÃO- MADEIRA/MDP/MDF/ COMPOSIÇÃO SIMPLES / GAVETAS	UND	8	R\$ 537,00	R\$ 4.296,00
11.	Geladeira/ Refrigerador CAPACIDADE DE 260 A 299 L	UND	2	R\$ 2.101,00	R\$ 4.202,00
12.	Armário MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/DIMENSÕES ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM / PRATELEIRAS 03 OU 04 /CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA 40KG	UND	20	R\$ 949,00	R\$ 18.980,00
13.	Armário Vitrine NUMERO DE PORTAS 02 PORTAS /MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO / FERRO PINTADO /LATERAIS DE VIDRO	UND	1	R\$ 1.716,00	R\$ 1.716,00
14.	Fogão TIPO DE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO/ BOCAS 06	UND	1	R\$ 1.115,00	R\$ 1.115,00
15.	Ventilador de Teto/ Parede COMPOSIÇÃO 3 OU 4 PÁS TIPO PAREDE	UND	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
16.	Carro para Material de Limpeza MATERIAL DE CONFECCÃO POLIPROPILENO /SACO DE VINIL/KIT C/ MOPs LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ/BALDE ESPREMEDOR	UND	1	R\$ 1.285,00	R\$ 1.285,00
17.	Balde/ Lixeira CAPACIDADE DE 11 ATÉ 20 L MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO OU FERRO PINTADO	UND	4	R\$ 109,00	R\$ 436,00
18.	Câmara para Conservação de Imunobiológicos MATERIAL DE CONFECCÃO (GABINETE INTERNO) AÇO INOXIDÁVEL 304 TEMPERATURA ENTRE +2° C E + 8°C CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO SENSORES INTERNOS DISCADOR DE EMERGÊNCIA CAPACIDADE E QUANTIDADE ATÉ 300 LITROS /CONTRA PORTA 2 A 5 GAVETAS /SISTEMA DE EMERGÊNCIAE DE REGISTRO DE DADOS	UND	1	R\$ 16.020,00	R\$ 16.020,00
19.	Biombo MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO TRÍPLO POSSUIR RODÍZIOS	UND	4	R\$ 778,00	R\$ 3.112,00
20.	Cilindro de Gases Medicinais	UND	4	R\$ 1.088,00	R\$ 4.352,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ
"Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO OU ALUMÍNIO / CAPACIDADE 3 ATÉ 10L/ SUPORTE COM RODÍZIOS /ACESSÓRIOS VÁLVULA REGULADORA E FLUXÔMETRO				
21.	Esfigmomanômetro Adulto TIPO ANALÓGICO/MATERIAL DE CONFEÇÃO DA BRAÇADEIRA NYLON	UND	6	R\$ 201,00	R\$ 1.206,00
22.	Esfigmomanômetro Obeso TIPO ANALÓGICO/ MATERIAL DE CONFEÇÃO DA BRAÇADEIRA NYLON	UND	4	R\$ 314,00	R\$ 1.256,00
23.	Carro Maca Simples MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMINIO/GRADES LATERAIS	UND	3	R\$ 3.731,00	R\$ 11.193,00
24.	Estetoscópio Adulto MATERIAL DE CONFEÇÃO DO AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL/ TIPO DUPLO	UND	4	R\$ 307,00	R\$ 1.228,00
25.	Papagaio MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL	UND	2	R\$ 118,00	R\$ 236,00
26.	Comadre CAPACIDADE DE 2,1 L ATÉ 3,5 L MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL	UND	1	R\$ 169,00	R\$ 169,00
27.	Estetoscópio Infantil MATERIAL DE CONFEÇÃO DO AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL/ TIPO DUPLO	UND	2	R\$ 302,00	R\$ 604,00
28.	Esfigmomanômetro Infantil TIPO ANALÓGICO /MATERIAL DE CONFEÇÃO DA BRAÇADEIRA NYLON	UND	4	R\$ 282,00	R\$ 1.128,00
29.	Computador (Desktop-Básico) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	UND	8	R\$ 4.108,00	R\$ 32.864,00
30.	Tela de Projeção Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Tela projeção com tripé retrátil manual. Área visual de no mínimo 1,78 x 1,78 m. Deve possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões. Deve possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela. Deve possuir superfície de projeção do tipo matte White (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho. Deve possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses.	UND	1	R\$ 826,00	R\$ 826,00
31.	Projektor Multimídia (Datashow) Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP ; Resolução mínima nativa de 1024 x768; Contraste mínimo de 10000:1 Deve possuir , no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma)	UND	1	R\$ 4.932,00	R\$ 4.932,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ
"Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	VGA , 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; Suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.				
32.	Computador Portátil (Notebook) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; 1 disco rígido de 500 GB velocidade de rotação 7200 RPM, unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom; memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1600 x 900 pixels, teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 a/b/g/n, sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 6 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maletado tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	UND	5	R\$ 4.763,00	R\$ 23.815,00
33.	Arquivo MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/GAVETAS DE 3 A 5 GAVETAS/DESLIZAMENTO DA GAVETA TRILHO TELESCÓPICO	UND	6	R\$ 802,00	R\$ 4.812,00
34.	Impressora Laser (Comum) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio de rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	UND	2	R\$ 1.698,00	R\$ 3.396,00
35.	Mesa para Computador MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR GAVETAS DE 01 A 02 GAVETAS	UND	2	R\$ 499,00	R\$ 998,00
36.	No-Break (Para Computador/Impressora) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão desajustada 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	UND	3	R\$ 780,00	R\$ 2.340,00
37.	Cadeira de Rodas Pediátrica MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO /APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL /APOIO PARA PÉS REMOVÍVEL /ELEVACÃO DE PERNAS COM ELEVACÃO	UND	1	R\$ 1.171,00	R\$ 1.171,00
38.	Cadeira de Rodas para Obeso CAPACIDADE DE 130 KG A 159 KG /BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL /PÉS REMOVÍVEL	UND	1	R\$ 1.869,00	R\$ 1.869,00
39.	Bebedouro/ Purificador Refrigerado TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES	UND	3	R\$ 967,00	R\$ 2.901,00
40.	Televisor TAMANHO DA TELA DE 32" ATÉ 41"	UND	2	R\$ 1.451,00	R\$ 2.902,00
41.	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL / CAPACIDADE ATÉ 25 LITROS.	UND	1	R\$ 5.313,00	R\$ 5.313,00
42.	Seladora TIPO AUTOMÁTICA/ APLICAÇÃO GRAU CIRÚRGICO.	UND	1	R\$ 1.159,00	R\$ 1.159,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ
"Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



43.	Balança Antropométrica Adulto MODO DE OPERAÇÃO MECÂNICA CAPACIDADE ATÉ 150 KG RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2 METROS	UND	3	R\$ 1.277,00	R\$ 3.831,00
44.	Laringoscópio Infantil TIPO FIBRA OPTICA / ILUMINAÇÃO LED/ Nº LÂMINAS 03 LÂMINAS RIGIDAS	UND	1	R\$ 1.762,00	R\$ 1.762,00
45.	Braçadeira para Injeção MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL/ ESTRUTURA/APOIO DO BRAÇO AÇO INOXIDÁVEL / TIPO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL	UND	1	R\$ 307,00	R\$ 307,00
46.	Foco Refletor Ambulatorial ILUMINAÇÃO LED / HASTE FLEXÍVEL	UND	3	R\$ 483,00	R\$ 1.449,00
47.	Laringoscópio Adulto TIPO FIBRA OPTICA / ILUMINAÇÃO LED/ Nº LÂMINAS 03 LÂMINAS RIGIDAS	UND	1	R\$ 1.790,00	R\$ 1.790,00
48.	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) MATERIAL DE CONFECÇÃO - SILICONE / VÁLVULA DE PEEP / VÁLVULA UNIDIRECIONAL / RESERVATÓRIO	UND	2	R\$ 435,00	R\$ 870,00
49.	Balança Antropométrica Infantil MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL CAPACIDADE ATÉ 16 KG DIMENSÕES DA CONCHA MÍNIMO 540 X 290 (MM) POSSUIR TARA	UND	2	R\$ 1.099,00	R\$ 2.198,00
50.	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu) RESERVATÓRIO / MATERIAL DE CONFECÇÃO SILICONE / APLICAÇÃO INFANTIL / VÁLVULA UNIDIRECIONAL	UND	2	R\$ 435,00	R\$ 870,00
51.	Bisturi Elétrico (até 150 W) (POTÊNCIA ATÉ 100W); (FUNÇÃO BIPOLAR)	UND	1	R\$ 8.865,00	R\$ 8.865,00
52.	Detector Fetal TIPO PORTÁTIL /TECNOLOGIA DIGITAL /DISPLAY	UND	1	R\$ 1.640,00	R\$ 1.640,00
53.	Otoscópio Simples ILUMINAÇÃO FIBRA OPTICA / LED COMPOSIÇÃO 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS	UND	2	R\$ 731,00	R\$ 1.462,00
54.	Negatoscópio TIPO 2 CORPOS	UND	2	R\$ 1.144,00	R\$ 2.288,00
55.	Estadiômetro MATERIAL DE CONFECÇÃO ALUMÍNIO	UND	1	R\$ 625,00	R\$ 625,00
56.	Mesa de Mayo MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL	UND	2	R\$ 557,00	R\$ 1.114,00
57.	Lanterna Clínica TIPO LED	UND	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
58.	Martelo de Reflexo MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL	UND	2	R\$ 64,00	R\$ 128,00
59.	Balança Antropométrica para Obesos MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL CAPACIDADE OBESO (ATÉ 300KG) RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2 METROS	UND	1	R\$ 2.112,00	R\$ 2.112,00
60.	Colposcópio AUMENTO VARIÁVEL/POSSUIR CÂMERA/NÃO POSSUIR MONITOR	UND	1	R\$ 19.121,00	R\$ 19.121,00
61.	Cadeira para Obeso ESTRUTURA AÇO OU FERRO PINTADO/ MATERIAL DE CONFECÇÃO ESTOFADO COURVIN/ POSSUIR RODÍZIOS/ POSSUIR BRAÇOS	UND	1	R\$ 1.887,00	R\$ 1.887,00
62.	Mesa Ginecológica ESTRUTURA SEM ARMÁRIO /MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO-FERRO PINTADO	UND	2	R\$ 1.409,00	R\$ 2.818,00
63.	Computador (Desktop-Avançado) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.4 GHz; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 3.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassi, com acionador	UND	1	R\$ 8.086,00	R\$ 8.086,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ
"Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	instaladono gabinete. O adaptador de vídeo dedicado DIRECTX 12, OPENGL 4.5, PCIE 3.0, com no mínimo de 1 GB de memória. Possui suporte ao Microsoft DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos uma digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. 1 disco rígido de 1 TB, com velocidade de 7200 RPM, interface SATA 3. Deverá possuir mais 1 disco rígido SSD de 240 GB, interface SATA 3. Memória RAM de 16 GB ou superior, ddr4, 2133 MHz. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 23 polegadas (1920 x 1080). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.				
64.	Rack de Servidor Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; Seja do tipo padrão 19 polegadas x 44U; Estrutura em aço; Gabinete fechado de piso com pés reguláveis, com fechamento laterais removíveis, com fechadura, possuir ventilador; Deverá acompanhar 20 conjuntos de parafuso e porcas gaiolas, duas régua de alimentação com no mínimo 6 tomadas; garantia mínima de 12 meses.	UND	1	R\$ 2.290,00	R\$ 2.290,00
65.	Computador Servidor (Apenas Servidor Básico de Entrada) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador servidor com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads, frequência de 3.5 GHz e Turbo Boost 3.9GHz; memória RAM de 16 a 32 GB ddr4 ECC 2133 MHz (2 módulos de 8 GB), disco rígido: 2 x 1 TB 7200 RPM SATA 3 - configurado em RAID 1, unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD ROM, conexão SATA, sem monitor, gabinete torre, teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2 com fio e mouse óptico USB, 800 DPI, 2 botões mais scroll -com fio, interfaces de rede 2 x rede 10/100/1000 (integrada), interfaces de vídeo integrada à CPU com 16 MB, fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item, sistema operacional Windows Server 2012 R2 standard (64 bits) ou superior. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 36 meses.	UND	1	R\$ 21.313,00	R\$ 21.313,00
66.	Nebulizador Portátil TIPO COMPRESSOR / NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS 01	UND	1	R\$ 187,00	R\$ 187,00
67.	Central de Nebulização TIPO COMPRESSOR / POTÊNCIA MÍN. 1/4HP / Nº DE SAÍDAS DE 3 A 4 SAÍDAS/SUPORTE COM RODÍZIOS	UND	1	R\$ 2.110,00	R\$ 2.110,00
68.	Mesa de Reunião MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR/ TIPO E DIMENSÕES APROXIMADAS RETANGULAR DE 3,00MX 1,10M	UND	2	R\$ 448,00	R\$ 896,00
69.	Adipômetro TIPO ANALÓGICO TECNOLOGIA CLÍNICO MATERIAL DE CONFECÇÃO MOLAS DE METAL	UND	1	R\$ 348,00	R\$ 348,00
70.	Balança Digital Portátil MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM NO MÍNIMO 200 KG MATERIAL DE CONFECÇÃO ESTRUTURA EM AÇO PESO LÍQUIDO DA BALANÇA MÁXIMO 6 KG DISPLAY INTEGRADO TARA	UND	1	R\$ 1.258,00	R\$ 1.258,00
71.	Andador MATERIAL DE CONFECÇÃO ALUMÍNIO	UND	1	R\$ 243,00	R\$ 243,00
72.	Aparelho de Raios X – Odontológico INSTALAÇÃO COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL	UND	1	R\$ 7.942,00	R\$ 7.942,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ
" Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	TENSÃO MÍNIMO 7MA				
73.	Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel) Ano e modelo não inferior a data da compra, cabine dupla, 04 (quatro) portas laterais, com capacidade de transporte para 05 passageiros (incluindo o motorista), motor combustível diesel, com potência mínima de 140 cv, câmbio manual ; tração: 4 x 4, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica	UND	1	R\$ 167.242,00	R\$ 167.242,00
74.	Longarina MATERIAL DE CONFEÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO/ NÚMERO DE ASSENTOS 03 LUGARES	UND	2	R\$ 651,00	R\$ 1.302,00
VALOR TOTAL DO LOTE V: R\$ 488.159,00 (Quatrocentos e oitenta e oito mil e cento e cinquenta e nove reais)					
VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 1.968.012,00 (Um milhão e novecentos e sessenta e oito mil e doze reais)					



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

(Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 7/10/99, regulamentado pelo Decreto nº 4.358 de 05/09/02)

Data:

Edital do Pregão nº: _____/2022

À _____(Entidade de Licitação)_____

Prezados Senhores,

(nome da empresa)_____, CNPJ/MF n.º _____, sediada (endereço completo)____, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Mucajaí – RR, ___ de _____de 2022

(assinatura)



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____ portador (a) da Carteira de identidade nº _____ e de CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no item 5.2 do Edital do Pregão Presencial nº _____, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, e considerada:

(....) MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2001;

(....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2001.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2001.

Mucajaí – RR _____ de _____ de 2022

Representante legal

Obs. A declaração acima deverá se assinalada com “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Data:

Edital do Pregão nº. _____/2022

À _____ (Entidade de Licitação) _____

Prezados Senhores,

(nome e qualificação do representante)_, como representante devidamente constituído da empresa _(nome da empresa/CNPJ)_____, sito a _____, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item _____ do Edital _____, DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a)** a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa _____ (nome da empresa / CNPJ)_____, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b)** a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c)** que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;
- d)** que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;
- e)** que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o Pregoeiro ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f)** que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Mucajaí – RR, ____ de _____ de 2022

(assinatura)